



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autor: Lucas Telles dos Passos.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respalado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo municipal, com cópias a secretaria municipal de desenvolvimento econômico, de maneira que **recomendamos a implementação da tarifa social de água e esgoto, garantindo 50% de desconto para famílias com baixa renda.**

JUSTIFICATIVA:

A tarifa social de água e esgoto, que concede **50% de desconto** para famílias de baixa renda no consumo de até 15m³/mês, é uma política pública estratégica para promover equidade, **saúde e inclusão**. Veja os motivos centrais:

1. Garantia de Direitos Básicos

A água e o esgoto tratados são **direitos humanos** (reconhecidos pela ONU). Sem o desconto, famílias vulneráveis podem recorrer a fontes inseguras, aumentando riscos de doenças (como diarreia e hepatite) e custos para o sistema de saúde.

2. Redução da Desigualdade

Famílias pobres gastam proporcionalmente mais da renda com serviços essenciais. O desconto libera recursos para alimentação, educação e saúde, promovendo justiça social.

3. Saúde Pública e Meio Ambiente

A tarifa social evita cortes no abastecimento, garantindo higiene básica e reduzindo contaminações por esgoto irregular. O limite de **15m³** (suficiente para uma família de 4 pessoas) equilibra acesso e consumo sustentável.

4. Estabilidade Financeira do Serviço

Ao reduzir inadimplência (contas mais acessíveis), a tarifa mantém a receita da empresa de saneamento, viabilizando investimentos em infraestrutura para toda a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

5. Alinhamento Legal e Social A Lei do Saneamento Básico (Lei 11.445/2007) exige equidade nas tarifas. Além disso, o benefício integra políticas de combate à pobreza **(como CadÚnico)**, fortalecendo redes de proteção social.

6. Benefícios Econômicos Populações com acesso à água e esgoto têm menos dias perdidos por doenças, melhorando produtividade e reduzindo **gastos públicos com saúde**. O custo do subsídio é compensado por ganhos sociais e ambientais.

Implementação Prática

- **Crêterios:** Vinculação a programas sociais (ex.: CadÚnico) ou renda per capita abaixo de meio salário mínimo.
- **Custos:** O impacto é baixo, pois o fornecimento de até 15m³ tem custo marginal reduzido. Subsídios podem vir de recursos públicos ou contribuições de usuários de alta renda.
- **Exemplos:** Adotada em cidades como São Paulo e Belo Horizonte, a tarifa social comprovou eficácia na redução da pobreza e universalização do saneamento.

A tarifa social de água e esgoto é um **investimento em dignidade e desenvolvimento**. Seu município ganhará em saúde, equidade e coesão social, cumprindo o dever de garantir direitos essenciais a todos, sem excluir os mais vulneráveis.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

LUCAS TELLES DOS PASSOS – PRD